



# Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N°

01386/2018

Abertura:

26/01/2018

## SOLICITACAO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: "CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS, CULT. E

Código:

CGC/CPF: 07530649000163

RG:

Endereço: RUA DOMINGOS P BROCADO, 324, nro, 38.510-000, UNAI - MG

Telefone:

Email:

Diretor: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REF A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA DE REPASSE DE RECURSOS  
DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

MARCELO BRUNO FARNEZ  
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>CEPP</i>	<i>06.01.18</i>	13	
02 <del>SEGOV</del> / <del>AMT/ES</del>	05/04/18	14	
03 PROJUR	06/04/18	15	
04 SEGOV	16.04.18	16	
05 Análisis	16.04.18	17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

Especificação:



~~06~~  
**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES  
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**



Unaí-MG., 26 de janeiro de 2018.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito de Unaí-MG

Senhor Prefeito,

A entidade CEPASA-CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 530. 649. 0001/63, vem respeitosamente encaminhar a documentação necessária à celebração da Parceria de repasse de recursos decorrente de Emenda Parlamentar.

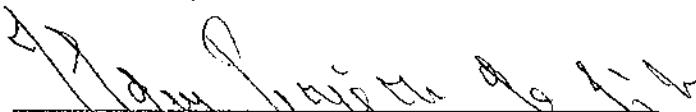
**IDENTIFICACAO**

**Emenda nº: 22      Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**  
(conforme Apêndice D da Lei Municipal nº 3.130/2017 - LOA 2018, disponível em:  
[http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/ouetros/lai\\_arquivos/orcamento2018/loa2018\\_prectitura\\_unai.pdf](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/ouetros/lai_arquivos/orcamento2018/loa2018_prectitura_unai.pdf))

**Objeto do gasto: Materiais diversos de construção e mão de obra de pedreiro e eletricista**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

  
Ildeu Pereira da Silva  
Presidente CEPASA



## **PLANO DE TRABALHO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**Nome da Entidade:** Cepasa-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais

C N P L : 07 530 6490001/63

Endereço: Rua Domingos Pinto Brochado, 324

E-mail: cepasaujai@hotmail.com

Município: Unaí | UFG: MG | C.F.R.: 38610.000

DDD/Tel. Fixo: 38-3676 1564 3676 9782 DDD/Tel. Cel: 38 99893 3484

Nome do Responsável: Ildeu Pereira da Silva

C.R.E.:095.321.616.00

Endereço: Rua Cachoeira E3E A

Cargo: Presidente | Função: Administrador

Cargo: Presidente | Função: Administrativo  
Conta Corrente: F1-552-1 | R\$ 10.000,00

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO CONCERNENTE

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/p – Palácio Canim Branco

Município: Itapái UF: MG CEP: 39.510-000

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 0610

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AGENDA

## Título do Projeto/Atividade/Ação:

### **Período de Execução**

---

Inicio · Mapeo

## Término: Dezembro

Identificação do Objeto: SALA DE AULAS N°03 CONTEÚDO 4.70 x 11.30

SANITÁRIO FEMININO 3,80 X 3,80

#### **4. JUSTIFICATIVA**

Esta sala é utilizada para cursos diversos dentre quais atende alunos do curso preparatório para o mercado de trabalho. É também utilizada para reuniões com familiares dos alunos onde a nossa instituição trabalha para integrá-los à realidade dos seus filhos.

SANITÁRIO FEMININO

**SANTUÁRIO FEMININO**  
Faz-se necessária a reforma deste local, considerando que as instalações existentes foram construídas a muitos anos atrás e encontram-se carcomidas e danificadas pela erosão do próprio tempo. Este local é diariamente utilizado pelo público da entidade basicamente composto por crianças e adolescentes.

A nossa meta principal é adequá-lo para que possa atender de forma satisfatória todas as exigências legais.



\*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos a serem atingidas.

#### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Início	Término
			Unid.	Qtde.		

\*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

#### **6. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO**

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			10.000,00
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			
<b>Total Geral</b>			

\*Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

#### **7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$)**

				Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

#### **8. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Relação dos Equipamentos e Materiais Permanentes

Item	Nome e Especificação do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
				10.000,00



Total Geral					
<b>9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS*</b>					

\*Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

<b>10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS</b>
--

\*Definição dos parâmetros (indicadores de resultados) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

<b>11. AUTENTICAÇÃO</b>	
Unaí-MG, 26/01/2018	 Assinatura e Nome do Representante Legal

<b>12. AVALIAÇÃO</b>
O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei nº 13.019/2014. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.  Unaí-MG, 26 de Janeiro de 2018.  _____ Gestor da Parceria

**EMENDA Nº 22 VEREADOR Dr. ILTDN CAMPOS**



**Material para Reforma do Telhado**

Quantidade	Material	Preço
27 Barras	Perfil 100mm/13	R\$ 2.480,00
2,5	Eletrodo 10KG	R\$ 150,00
15 Discos	Disco Lixadeira 7 Polegadas	R\$ 75,00
25 Metros	Calha	R\$ 200,00
4 Barras	Cantoneira	R\$ 150,00
18 Litros	Zarcão Fundo Ferragem	R\$ 120,00
100 Parafusos	Parafuso P/ Telha Zinco	R\$ 200,00
2 Galões 5L	Galão de Thinner	R\$ 110,00
<b>Total</b>		R\$ 3.485,00

**Material para Reforma**

Quantidade	Material	Preço
12 Metros	Ceramica	R\$ 180,00
50 Metros	Revestimento	R\$ 750,00
2 Pedras Ardosia	Divisoria P/ Banheiro	R\$ 840,00
3 Unidades	Vaso Sanitario Acoplado	R\$ 820,00
2 Pacotes	Argamassa AC	R\$ 380,00
<b>Total</b>		R\$ 2.970,00
<b>Mão de Obra</b>		R\$ 3.545,00
<b>Subtotal</b>		R\$ 6.455,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

07  
07



EM BRANCO



Emenda	Vereador(a)	Entidade Beneficiada	Objeto	Valor (R\$)	
2	Petronio Nego Rocha	Associação Comunitária do Sepetá	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Seagris 10.000,00
3	Petronio Nego Rocha	Associação dos PPR da Fazenda Larga o Rosário	Auxílios	Ampliação de sede.	Seagris 20.000,00
4	Petronio Nego Rocha	Projeto de Assentamento Paraíso	Auxílios	Construção de sede.	Seagris 20.000,00
5	Petronio Nego Rocha	Associação dos PPR da Boa Vista de Santa Maria	Auxílios	Perfuração de poço artesiano.	Seagris 10.000,00
6	Petronio Nego Rocha	Associação do Projeto de Assentamento Canabrava	Auxílios	Reforma da cozinha da sede.	Seagris 8.748,48
7	Petronio Nego Rocha	Associação Comunitária dos PPR da Comunidade Canabrava (Igrejinha)	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Seagris 10.000,00
8	Petronio Nego Rocha	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho	Auxílios	Reforma e ampliação de barracão.	Seagris 10.000,00
9	Tião do Rodo	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Una!	Auxílios	Aquisição de veículo.	Semdesc 44.374,24
10	Tião do Rodo	Sociedade São Vicente de Paulo	Auxílios	Aquisição de veículo.	Semdesc 44.374,24
11	Carlinhos do Demônio	Associação Comunitária dos PPR da Fazenda Almeida	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Seagris 18.000,00
12	Carlinhos do Demônios	Associação dos PPR São Sebastião	Auxílios	Aquisição de caixa d'água.	Seagris 13.000,00
13	Carlinhos do Demônios	Associação Comunitária Chácara Park Rio Preto	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Semot 21.748,48
14	Carlinhos do Demônios	Associação dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Areia Santa Rita	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Seagris 18.000,00
15	Carlinhos do Demônios	Associação dos Motadores da Região do Jataí	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Seagris 18.000,00
16	Paulo Araújo	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Una!	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Seagris 25.000,00
17	Paulo Araújo	Associação Comunitária Renovadora do Bairro Cidade Nova	Auxílios	Despesas de custeio.	Semot 8.000,00
18	Paulo Araújo	Associação Comunitária Chácara Park Rio Preto	Auxílios	Ceramento de terreno da sede.	Semot 20.000,00
19	Paulo Araújo	Pequenas Missionárias Maria Rosa Mística	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Semot 20.000,00
20	Paulo Araújo	Liga Desportiva Unaense	Auxílios	Ceramento de terreno.	Semot 20.000,00
21	Paulo Araújo	Liga Desportiva Unaense	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Sejel 9.800,00
22	Ilton Campos	Associação dos Faleiros de Una!	Auxílios	Despesas de custeio.	Sejel 10.200,00
23	Ilton Campos	Centro Poliesportivo das Atividades Sociais, Culturais e Técnicas	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Sejel 5.000,00
24	Ilton Campos	Conselho Comunitário de Segurança Pública	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Segov 10.000,00
25	Ilton Campos	Associação Beneficente Natal Justino da Costa	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Segov 10.000,00
26	Ilton Campos	Liga Desportiva Unaense	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Segov 10.000,00
27	Ilton Campos	Associação Recicla Una!	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Segov 10.000,00
28	Ilton Campos	Centro Comunitário de Garapavá	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Segov 5.000,00
29	Ilton Campos	Associação dos PPR do Projeto de Assentamento Papagaio Mel	Auxílios	Reforma de sede.	Segris 68.748,48
30	Olimpio Antunes	Associação Uniense de Desenvolvimento Cidadania	Auxílios	Execução de projetos de esporte.	Segris 9.748,48
31	Olimpio Antunes	Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D'água	Auxílios	Reforma de sede e aquisição de equipamento.	Sesau 79.000,00
32	Silas Professor	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel	Auxílios	Aquisição de calçadas d'água e caixas.	Sesau 20.000,00
33	Silas Professor	Comunidade das Pedras	Auxílios	Mat. Permanente. Aquisição de ambulância	Segov 15.000,00
34	Alino Coelho	Associação dos Muladeiros de Una!	Auxílios	Construção de sede.	Segel 13.748,48
35	Alino Coelho	Associação Vivendo a Melhor Idade	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Seagris 1.450,00
36	Alino Coelho	Associação dos PPR da Fazenda Tabocas ou Riachão das Pedras	Auxílios	Perfuração de poço artesiano.	Seagris 2.760,00
37	Alino Coelho	Conselho Comunitário de Segurança Pública	Auxílios	Despesas de custeio.	Seagris 1.150,00
38	Alino Coelho	Liga Desportiva Unaense	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.760,00
39	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR da Projeto de Assentamento Campo Verde	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.950,00
40	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR do Projeto de Assentamento Campo Verde	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 2.760,00
41	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR da Quilombo	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 1.000,00
42	Paulo César Rodrigues	Associação das Mulheres Camponesas Plantando o Futuro	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris 1.000,00



08

Emissões Paramentares à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018



Emissão	Vereador(a)	Entidade Beneficiada	Elemento	Objeto	UO	Valor (R\$)
42	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR São João Batista	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.751,00
43	Paulo César Rodrigues	Associação dos Feirantes de Unai	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	1.723,00
44	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária dos Moradores da Localidade do Capão do Arroz	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	1.600,00
45	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária do Assentamento Rural Curral do Fogo	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.900,00
45	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária do Assentamento Rural Curral do Fogo	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	23.200,00
46	Paulo César Rodrigues	Associação dos Produtores Rurais de Aleia	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	700,00
46	Paulo César Rodrigues	Associação dos Produtores Rurais de Aleia	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.761,00
47	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR Modelo	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	1.450,00
47	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR Modelo	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.751,00
48	Paulo César Rodrigues	Associação dos Moradores do Bairro Alturada	Auxílios	Construção de consultório médico.	Semait	15.275,48
49	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária Vazante	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	1.600,00
49	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária Vazante	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.711,00
50	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR do Projeto de Assentamento Estrela Guia	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.950,00
50	Paulo César Rodrigues	Associação dos PPR do Projeto de Assentamento Estrela Guia	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.751,00
51	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária São Marcos do Assentamento da Fazenda Veredão Campinas	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	1.000,00
51	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária São Marcos do Assentamento da Fazenda Veredão Campinas	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.751,00
52	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Breilho	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.950,00
52	Paulo César Rodrigues	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Breilho	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	2.751,00
53	Eugenio Ferreira	Associação Uniense de Desenvolvimento e Cidadania	Auxílios	Contribuições	Semdesc	50.000,00
54	Eugenio Ferreira	Associação dos Servidores do Sistema Prisional de Unai	Auxílios	Contribuições	Sedov	15.000,00
55	Eugenio Ferreira	Associação dos Agentes Socioeducativos Administrativos de Unai	Auxílios	Contribuições	Sedov	1.748,48
56	Eugenio Ferreira	Associação dos Agentes Socioeducativos Administrativos de Unai	Auxílios	Contribuições	Sedov	2.000,00
57	Eugenio Ferreira	Associação dos Agentes Socioeducativos Administrativos de Unai	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Sedov	3.000,00
58	Eugenio Ferreira	Associação Comunitária São José	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	5.000,00
59	Eugenio Ferreira	Associação dos PPR da Fazenda Galho	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	5.000,00
60	Eugenio Ferreira	Associação dos PPR de Boa Vista	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	6.000,00
61	Eugenio Ferreira	Conselho Comunitário de Segurança Pública	Auxílios	Despesas de custeio.	Sedov	1.000,00
62	Iltom Campos	Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia	Auxílios	Reforma de quadra.	Semait	5.000,00
63	Iltom Campos	Grupo Teatral Fénix	Auxílios	Reforma de sede.	Sectur	5.748,48
64	Valdrix Silva	Associação dos PPR da Fazenda Landim	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	5.000,00
65	Valdrix Silva	Associação Comunitária Condomínio Park Areia	Auxílios	Construção de consultório médico.	Seagris	8.068,04
66	Valdrix Silva	Sociedade São Vicente de Paulo	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Semdesc	3.000,00
66	Valdrix Silva	Sociedade São Vicente de Paulo	Auxílios	Subvenções Sociais - Despesas de custeio.	Semdesc	11.000,00
67	Valdrix Silva	Conselho Comunitário de Segurança Pública	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Semdesc	5.796,02
68	Valdrix Silva	Próvincia Carmelitana de Santo Elias	Auxílios	Aquisição de equipamentos musicais.	Seagris	7.088,04
69	Valdrix Silva	Associação dos Feirantes de Unai	Auxílios	Aquisição de 3 padões de energia.	Seagris	2.800,04
70	Valdrix Silva	Associação Comunitária do Bairro Canaã	Auxílios	Ampliação de sede.	Semait	8.068,04
71	Valdrix Silva	Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte	Auxílios	Reforma de sede e aquisição de equipamento.	Semait	8.068,04
72	Professor Diego	Associação dos PPR do Projeto de Assentamento Renascer	Auxílios	Aquisição de grade nivelaadora.	Seagris	10.000,00
73	Valdrix Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai	Auxílios	Aquisição de computadores.	Seagris	18.744,00
74	Professor Diego	Associação dos PPR do Projeto de Assentamento Estrela Guia	Auxílios	Aquisição de grade nivelaadora.	Seagris	8.068,04
75	Professor Diego	Associação Rorai do Pici	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	8.068,04
76	Valdrix Silva	Associação Comunitária Vazante	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	8.068,04
77	Valdrix Silva	Associação dos PPR do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes	Auxílios	Aquisição de plantadeira.	Seagris	25.000,00
78	Professor Diego	Centro Comunitário de Palmeirinha Nova	Auxílios	Aquisição de colcheteira de forragens.	Seagris	0,00



09

**PREFEITURA DE UNAÍ**

Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sefap)

Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



**Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018**

Emenda	Verba(dora)(a)	Entidade Beneficiada	Objeto	Elemento	UO	Valor (R\$)	
79	Professor Diego	Associação dos PPR da Fazenda São Grande	Aquisição de distribuidor de calário.	Auxílios	Seagris	18.000,00	
80	Professor Diego	Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria	Aquisição de grade niveladora.	Auxílios	Seagris	10.748,48	
81	Professor Diego	Associação Mão Amiga	Reforma de sede.	Auxílios	Semdesc	5.000,00	
82	Professor Diego	Liga Desportiva Unaíense	Contribuições	Auxílios	Sejel	5.000,00	
83	Valdir Porto	Associação dos Produtores Rurais da Bacia do Areia	Despesas de custeio.	Auxílios	Seagris	15.000,00	
84	Valdir Porto	Associação dos Produtores da Fazenda Rocinha, Samambaia e Outros	Aquisição de ensaiadeira e reboque.	Auxílios	Reforma de sede.	Seagris	15.000,00
85	Valdir Porto	Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Menino Jesus	Ampliação de sede.	Auxílios	Reforma de sede.	Seagris	10.000,00
86	Valdir Porto	Associação Comunitária de Palmeirinha	Reforma de sede e aquisição de equipamento.	Auxílios	Reforma de sede e aquisição de equipamento.	Seagris	9.748,48
87	Valdir Porto	Associação Rural das Campinas e Companeses do PA José Ribamar de Araújo	Aquisição de equipamentos.	Auxílios	Aquisição de equipamentos.	Seagris	4.000,00
88	Valdir Porto	Liga Desportiva Unaíense	Despesas de custeio.	Contribuições	Despesas de custeio.	Sejel	4.000,00
89	Valdir Porto	Organização Clínica da Alma	Construção de galpão.	Auxílios	Reforma de equipamentos de lazer.	Sejel	4.000,00
90	Valdir Porto	Associação Pró-Desenvolvimento dos Bairros Cachoeira e Politécnica	Aquisição de equipamentos de lazer.	Auxílios	Reforma e ampliação de salas.	Sejel	7.000,00
91	Valdir Porto	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais	Obras e instalações	Auxílios	Obras e instalações	Sectur	20.000,00
92	Andréa Machado	Distrito de Ruralminas	Cercamento de cemitério.	Contribuições	Mat. Permanente	Semanit	20.747,60
93	Todos (-) Andréa Machado	Transporte Sanitário	1 ambulância, 2 UTI e equipamentos.	Auxílios	Mat. Permanente	Sesau	523.000,00
94	Todos (-) Andréa Machado	Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado	Aquisição de equipamentos hospitalares.	Auxílios	Mat. Permanente	Sesau	720.227,20
95	Andréa Machado	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí	Contribuições	Despesas de custeio.	Contribuições	Sesau	44.374,24
96	Andréa Machado	Associação do Noroeste Mineiro de Estudos e combate ao Câncer	Despesas de custeio.	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Seagris	28.000,00
97	Andréa Machado	Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto	Auxílios	Reforma e ampliação de sede.	Seagris	26.000,00	
98	Andréa Machado	As Sociedade de São Sebastião do Povoado de Chapa d'Água	Obras e instalações	Auxílios	Construção de praça com iluminação.	Semob	20.000,88
99	Andréa Machado	Povoado de Chapadinha	Despesas de custeio.	Auxílios	Perfuração de poço artesiano.	Seagris	25.000,00
100	Shilma Nunes	Associação dos PPR da Fazenda São Pedro/Cipó	Auxílios	Auxílios	Construção de sede.	Semob	10.000,00
101	Shilma Nunes	Associação Comunitária Renovadora do Bairro Cidade Nova	Auxílios	Auxílios	Construção de sede.	Semob	10.000,00
102	Shilma Nunes	Associação Renovadora do Bairro Novo Horizonte	Auxílios	Auxílios	Aquisição de equipamentos de informática.	Semob	10.000,00
203	Shilma Nunes	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais	Obras e instalações	Auxílios	Reforma de salas.	Sectur	10.000,00
104	Shilma Nunes	Associação Comunitária do Bairro Cananá	Reforma de sede.	Auxílios	Reforma de sede.	Semob	10.000,00
105	Shilma Nunes	Grupo Teatral Félix	Reforma de sede.	Auxílios	Reforma de sede.	Sectur	3.000,00
106	Shilma Nunes	Associação de Pais, Alunos, Funcionários e Amigos da E.E. Juvenício M. Ferreira	Contribuições	Auxílios	Construção de sede.	Semad	10.000,00
107	Shilma Nunes	Associação Comunitária Rural PA Barreirinho	Contribuições	Auxílios	Reforma de sede.	Seagris	4.748,48
108	Shilma Nunes	Conselho Comunitário de Segurança Pública	Contribuições	Auxílios	Despesas de custeio.	Segov	3.000,00
109	Shilma Nunes	Liga Desportiva Unaíense	Contribuições	Auxílios	Despesas de custeio.	Sejel	10.000,00
110	Shilma Nunes	ONG Servos por Amor	Contribuições	Auxílios	Despesas de custeio.	Semdesc	3.000,00
						Total (R\$) 492.667.753,74	

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap).

Notas: PPR - Pequenos Produtores Rurais.

PA - Projeto de Assentamento.

E.E. - Escola Estadual.

ONG - Organização Não Governamental.

Parâmetro Legal: 2,2% da Receita Corrente Líquida Consolidada (RCLC)

2.662.654,46



# **SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**



## **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º** – O Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais também designado pela sigla, CEPASA, Constituído em 19 de Julho de 2005 é uma sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, constituído por prazo indeterminado, com sede na Rua Domingos Pinto Brochado, 324, no Município de Unaí-MG, regendo-se pela legislação aplicável e pelas normas deste estatuto.

**Art.2º** - O CEPASA tem por finalidades:

- I-Promoção da Assistência Social;
- II-A proteção à família, à infância, à adolescência;
- III-O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- IV-A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- V-Assegurar a criança e adolescente a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, conforme artigo 4º da lei 8.069/90;
- VI-Pesquisar e elaborar projetos sociais e de geração de emprego e renda, turismo, visando elevação e emancipação das famílias dos usuários e crianças e adolescentes usuárias do CEPASA;
- VII-Congregar esforços com órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida e sanear eventuais problemas da população assistida;
- VIII-Incentivar a realização de cursos voltados para as crianças e adolescentes;
- IX-Servir de elo entre as autoridades constituídas, da União, do Estado e do Município, para reivindicar melhorias para as crianças e adolescentes usuárias do CEPASA;
- X-Desenvolver e divulgar a cultura e o esporte;
- XI-Campanhas de proteção e preservação ao meio ambiente e saneamento básico;

*Yanagihara  
O S - 2006/03/2010*



XII-Participar de eventos, reuniões, campanhas em prol do desenvolvimento social das crianças e adolescentes do Município de Unaí;

XIII-Participar de análise e interpretação dos dados básicos para identificação das necessidades das famílias, crianças e adolescentes do Município de Unaí-MG;

XIV-Zelar pela qualidade de vida da população usuária, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde, e outras;

XV-Viabilizar convênios e recursos com entidades e instituições públicas e privadas em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual e municipal para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças e adolescentes carentes do Município de Unaí-MG;

XVI-Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas dos usuários do CEPASA, pleiteando as respectivas soluções;

**Parágrafo Único** – O Centro Polivalente de atividades Sociais Culturais e Ambientais-CEPASA não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Segundo-A** Entidade não se envolverá em questões religiosas, política-partidária, ou em qualquer outra que não se coadunam com seus objetivos institucionais de cunho social.

**Art. 3º** No desenvolvimento de suas atividades, o CEPASA atenderá a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 4º** O CEPASA terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades e/ou comissões de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

*José Luiz  
O. José Resende  
ÓKEMG. 3.970*



13

**-CAPITULO II -**  
**DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

Art. 6º O CEPASA é constituído por número ilimitado de sócios distribuídos nas seguintes categorias:

I-Sócios Fundadores:

II-Sócios Contribuintes.



**I-Sócios fundadores:** os pais dos usuários do CEPASA, funcionários e adolescentes acima de 16 anos de idade que participaram da Assembléia Geral de Fundação Do CEPASA e assinaram a ata de fundação, tem direito a votar e a ser votado em todos os níveis ou instâncias. Sendo estes abaixo relacionados: GILBERTO MARTINS DE SOUSA, brasileiro, maior, casado, curso superior incompleto, profissional liberal; portador do RG: 584 604 SSP/DF e CPF: 267 853 156-20, residente e domiciliado na Rua Zaida Torres Martins-78-Cruzeiro-Unaí-MG; VILMAR JOSÉ LUIZ, brasileiro, maior, casado, 3º grau, advogado. portador do RG: 12 815 030 SSP/SP e CPF: 098 693 011-34, residente e domiciliado a Rua Daoca-218-bela vista-Unaí-MG; PAULO CÉSAR MARIANO SERAFIM, brasileiro, maior, casado, 2º grau, profissão autônomo, portador do RG: 073 229 940 SSP/RJ e CPF: 710 908 867-72, residente e domiciliado na Rua Açucenas-312-Bairro Jardim-Unaí-MG; UBALDINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, desquitado, profissão autônomo, portador do RG: 556 668 SSP/MG e CPF: 260 467 096-87, residente e domiciliado na Rua K-173-Sagarana-Unaí-MG; MARIA DE GUADALUPE MENDES DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteira, instrutora, 2º grau incompleto, portadora do RG: 2511 660 SSP/DF e CPF: 025 734 981-23, residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio-42- Bairro Centro-Unaí-MG; JOÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, 2º grau, policial Militar/DF, portador do RG: 1078 449 SSP/DF e CPF: 359 234 151-00, residente e domiciliado na Rua Bouganvile-80-BI A ap: 203-Condomínio Vila Rica-Unaí-MG; LIOMAR TAVARES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, 2º grau,autônomo psicanalista, portador do RG: 11 376 461 SSP/MG e CPF: 313 579 381-87, residente e domiciliado na Avenida Governador Valadares, 735, Centro-Unaí-MG; MARIA HONORATA RIBEIRO SILVA, brasileira, maior, solteira, 2º grau, professora, portadora do RG: 2 223 944 SSP/MG e CPF: 505 877 576-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Alves-06-Cachoeira-Unaí-MG; JOSÉ APARECIDO DE FARIA, brasileiro, maior, solteiro,2º grau, autônomo, portador do

*Isac Queiroz - J.R.B. 2003  
Isac Queiroz  
OAB/MG 3.920*

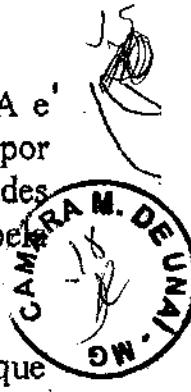


RG: 444 001 SSP/RG e CPF: 338 629 899-04, residente e domiciliado na Rua Sucupira-110-Cidade Nova-Unai-MG; ILDEU PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, 2º grau incompleto, vendedor, portador do RG: 785 484 SSP/MG e CPF: 095 321 616-00, residente e domiciliado na Rua Cachoeira-525-fundos-Bairro Cachoeira-Unai-MG; FABIO DE SÁ MARQUIOLE, brasileiro, maior, 2º grau, autônomo....., portador do RG: 6 401 222 SSP/MG e CPF: 260 096 708-70, residente e domiciliado na Rua Cachoeira-1 154-Bairro Cachoeira-Unai-MG; MARLI APARECIDA DIAS, brasileira, maior, casada, 2º grau, do lar, portadora do RG: 372 166 SSP/RO e CPF: 944 230 086-53, residente e domiciliada na Rua Luiza Maria da Silva-379-Bairro Cachoeira-Unai-MG; NELCI PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, maior, casada, 2º grau incompleto, costureira, portadora do RG: 12 784 627 SSP/MG e CPF: 054 244 176-47, residente e domiciliada na Rua Ifuiza Maria da Silva-367-Cachoeira-Unai-MG; SEBASTIÃO ARTUR SOARES, brasileiro, maior, casado, 2º grau, Pastor ....., portador do RG: 12 432 374 SSP/MG e CPF: 053 162 245-01, residente e domiciliado na Rua Delvito Alves da Silva-264-Divinéia-Unai-MG; EDNÉIA APARECIDA BARBOSA MARQUIOLE, brasileira, maior, casada, 2º grau, costureira, portadora do RG: ..... e CPF: 112 214 312-00, residente e domiciliada na Rua Cachoeira- 1 154-Bairro Cachoeira-Unai-MG; FRANCISCO DA COSTA DUARTE PRIMO, brasileiro, maior, casado, 2º grau, Militar da Reserva, portador do RG: M-3 568 745 SSP/MG e CPF: 144 186 816-04, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel-793-Bairro Divinéia-Unai-MG; JÚLIA APARECIDA ALVES PIMENTA AMARAL, brasileira, maior, casada, Pedagoga, Professora, portadora do RG: 10 237 828 SSP/MG e CPF: 862 130 676-04, residente e domiciliada na Rua das Açucenas-38-Bairro Jardim-Unai-MG; SILVANA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, casada, 2º grau, do Lar, portadora do RG: 1 356 354 SSP/DF e CPF: 884 139 771-34, residente e domiciliada na Rua das Buganvlias-80-B1-D-Ap: 204 -Condomínio Vila Rica-Unai-MG; BRENNO DIEGO PEREIRA E SILVA, brasileiro, maior, solteiro, 2º grau incompleto, estudante, portador do RG: 14 428 491 SSP/Mg e CPF: 091 102 976-18, residente e domiciliado na Avenida Don Lustosa-162-Bela Vista-Unai-MG; SIMONE DE SOUSA BARBOSA, brasileira, maior, casada, 2º grau, Técnica Agrícola, portadora do RG: 1 397 933 SSP/DF e CPF: 610 837 041-68, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia-251-Bairro Cachoeira-Unai-MG e LAÉRCIA JOSÉ CAIXETA, brasileiro, maior, casado, 2º grau, Técnico Agrícola, portador do RG: M-6 449 950 SSP/MG e CPF: 591 385 486-15, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa-28-Bairro Divinéia-Unai-MG

Mar Que  
A. 3870-4.

*Leende* 5  
PAB/MG. 3.970

**II-Sócios Contribuintes:** São todos os pais dos usuários do CEPASA e usuários acima de 16 anos de idade e funcionários que solicitarem por escrito sua inclusão no quadro social do Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais-CEPASA mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva "ad referendum" da Assembléia Geral.



§ 1º-Todos os sócios fundadores, serão sócios contribuintes desde que solicite sua inclusão no quadro social da Associação por meio de requerimento.

§ 2º-O registro dos sócios será feito em livro próprio, e a admissão no quadro social far-se-á mediante requerimento assinado pelo interessado e homologado pela comissão de admissão de sócios.

§ 3º- Os associados deverão ser comprometidos e interessados no progresso da Instituição e desejarem contribuir para consecução dos objetivos da instituição cujos nomes deverão ser aprovados pela Comissão de admissão de sócios.

§ 4º – Só poderão ser votado para os cargos de direção da Instituição, os sócios fundadores e contribuintes que participarem de pelo menos 1/3 das atividades da Entidade;

§ 5º – Só terão direito à voz e voto nas Assembléias Gerais os sócios fundadores e contribuintes em gozo de seus direitos. Aqueles que participarem de menos de 1/3 das atividades da entidade terão apenas o direito a voz;

§ 6º- Fica impedido de ocupar cargos no Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA associados que tenham cargos políticos, e os membros do CEPASA que pleitearem cargos políticos terão que se afastar do cargo seis meses antes das eleições.

**Art. 7º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:**

I-Participar, com direito a voz e voto nas Assembléias Gerais e demais atividades da Instituição exercendo igualdade de direito e opinião em todas as questões;

II-Receber Publicações e correspondências da entidade encaminhadas pela diretoria executiva;

III-Subscrever proposta de convocação da Assembléia Geral;

IV-Votar e ser votado em conformidade com os parágrafos I e II do artigo sexto deste estatuto;

V-Após a aprovação deste estatuto, só poderão ser admitidos como sócios contribuintes os que requererem por escrito sua inclusão no quadro social



*Sociedade  
Orientada  
para o Desenvolvimento Social*

- 169
- ... a Assembléia Executiva e após o referendo da Assembléia Geral por um quorum de dois terços dos votos;
- VI-Requerer a Assembléia Geral a anulação das decisões que contrariem os objetivos e finalidades da Instituição.
- VII-Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma venha desenvolvendo junto a órgãos Públicos e Privados;
- VIII-Convocar Assembléia Geral Ordinária e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses do CEPASA;
- IX-Receive benefícios dos quais forem negociados pela instituição.



**Art. 8º São deveres dos sócios:**

- I—cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- II-Comparecer e votar nas Assembléias Gerais e reuniões mensais;
- III-Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- IV-Acatar decisões da Diretoria que estiverem em consonância com estatuto social;
- IV-Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembléia Geral no caso dos contribuintes;
- V-Comunicar aos órgãos da administração da instituição CEPASA, quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas;
- VI-Colaborar com a instituição nos trabalhos de mutirão e de interesse comunitário;
- VII-Obedecer às disposições do Estatuto e o regimento interno da Instituição;
- VIII-Proteger o bom nome da Instituição e zelar pelo seu patrimônio
- IX-Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe;
- X-Acatar as deliberações das assembléias gerais e da diretoria;
- XI-Manter-se em dia com as obrigações assumidas frente à Entidade

**Art.9º**-Ficam os sócios sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão, desqualificação e exclusão, desde que configurado o descumprimento de seus deveres ou seu envolvimento em atividades incompatíveis com os objetivos da Entidade.



**§ 1º**-A aplicação das penalidades de advertência e suspensão é de competência do Presidente, ad referendum da Assembléia Geral;

**§ 2º**-A aplicação das penalidades de desqualificação e exclusão é de competência da Assembléia Geral, convocada para este fim e com a participação de dois terços de seus sócios quites com suas obrigações estatutárias;

*Dra. Ana Lucia  
OAB/RJ 3970*  
*Franci Resende  
OAB/MG 3.970*



Art. 10º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

### -CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º O Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais- CEPASA será administrada por:  
I - Assembléia Geral;  
II - Diretoria Executiva;  
III - Conselho Fiscal.

Art. 12º A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 42º;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permitir bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- VII - Decidir sobre assuntos inerentes ao funcionamento, comportamento dos sócios, quando for necessária a convocação da mesma para decidir sobre o assunto.
- VIII - Apreciar recurso contra decisões da diretoria.
- IX - Aprovar as contas.

**Parágrafo Único:** A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 14º A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 15º A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;

- I - pela Diretoria Executiva;
- II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.



*Israel Reis*  
*Israel Reis 397 n. 1*

18

**Art. 16º** A convocação da Assembléia Geral deverá ser assinada pelo presidente (a) do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA, será feita por meio de edital de convocação por escrito e publicado em órgão de imprensa de circulação no município, cujas cópias deverão ser afixadas na sede da Instituição e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 dias para Assembléia Geral Ordinária e para Assembléia Extraordinária com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

**Parágrafo Único:** Qualquer Assembléia geral se instalará em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após trinta minutos da primeira convocação, com qualquer número de sócios presentes.

**Art. 17º** A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da Instituição e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau.

**Art. 18º** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único -** O mandato da Diretoria será de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 19º Compete à Diretoria:**

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar á Assembléia Geral o relatório anual;
- III - reunir-se com instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;

**Parágrafo Primeiro:** Os demais cargos de diretores, entre outros não comporão a chapa e serão escolhidos pela diretoria e aprovados pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Segundo:** Os cargos vagos serão preenchidos de acordo com suas posições, conforme o arts 22º; 24º; 26º e 27º §º deste estatuto.

*Franci Resende*  
OAB/B. 377.0. M. S.

*Franci Resende*  
OAB/MG. 3.870



~~entre os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal até 2º grau.~~

**Art. 20º** A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

### **Art. 21º Compete ao Presidente:**

- I - representar o Centro Polivalente de Atividades Sociais e Culturais e Ambientais-CEPASA judicial e extra-judicialmente;
  - II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
  - III - presidir a Assembléia Geral;
  - IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
  - V-Autorizar os pagamentos e assinar com o tesoureiro cheques, ordem de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Instituição;
  - VI-Assinar convênios.

**Art. 22º Compete ao Vice-presidente:**

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;  
II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;  
III - prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente;  
IV-Participar assiduamente em todos as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

### **Art. 23º Compete ao Primeiro Secretário:**

- Compete ao Primeiro Secretário:**

  - I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
  - II - publicar e encaminhar todas as notícias das atividades da entidade.
  - III- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os livros de ata e freqüência.
  - IV-Participar assiduamente em todos as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

#### **Art. 24º Compete ao Segundo Secretário:**

- Funções do Segundo Secretário:**

  - I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
  - II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
  - III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.
  - IV - Participar assiduamente em todos as reuniões e assembléias e justificar as possíveis faltas.

### **Art. 25º Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- Funções do Primeiro Tesoureiro:**

  - I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
  - II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente de acordo com estatuto;
  - III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

*Irce* *Irce*  
DBS. 3974 U S  
*Iraci Resende*



- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito (conta bancária);
- VII-Participar assiduamente em todos as reuniões e assembleias e justificar as possíveis faltas.

**Art. 26º Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.
- IV-Participar assiduamente em todos as reuniões e assembleias e justificar as possíveis faltas.

**A Art. 27º O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.**

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 28º Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

**Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.**

**CAPÍTULO IV  
DAS ELEIÇÕES**



**Art. 29º-A eleição da diretoria executiva e do Conselho Fiscal deverá ser convocada pelo presidente com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45(quarenta e cinco) dias no máximo; antes do término do mandato.**

*Início de  
2008.  
Adm. Francisco Resende  
OAB/MG. 3.970*

§ I-Em caso de recusa do presidente, poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20(vinte) dias e neste caso, por 03(três) conselheiros fiscais do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais Ambientais.



§ II-Será eleita uma comissão, em Assembléia, com 3 (três) membros quites com suas obrigações sociais, para acompanhar e dirigir o processo eleitoral.

§ III-Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembléia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05(cinco) associados quites com suas obrigações estatutárias.

§ IV-A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão empossados no mesmo dia da eleição, logo após a contagem de votos.

A Art. 30º- São inelegíveis e não poderão concorrer:

a) Os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 18º e 27º.

b) Os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;

c) Os menores de 18(dezoito) anos;

d) Os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial.

e) Os não associados e os analfabetos

g) Os associados que não estiverem quites com suas obrigações trinta dias antes da eleição (contribuição e participação).

Art.31-O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Instituição, quando este não for candidato, ou a comissão eleitoral, com 10(dez) dias de antecedência do Pleito.

I-Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.

I- Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de indeferimento de seu registro;

II- O prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro.

*Inci. Drs.  
ZPG  
Flávia Resende*



III- O número de cada chapa será definido com o presidente da associação de moradores e/ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária.

IV- Aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

**Art. 32º** Para votar é necessário que o associado esteja quite com as obrigações estatutárias (participação nas reuniões e assembleias e pagamento das mensalidades) e tenha sido admitido no quadro social da associação há mais de 30(trinta) dias, e para ser candidato há mais de 3(três) meses.

**Art. 33º** - Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pelo juiz eleitoral da comarca de Unaí.

**Art. 34º- É nula a eleição quando:**

I-Quando os sócios que não estiverem quites com suas obrigações estatutárias votarem.

II-Feita perante mesa não designada pela comissão eleitoral do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.

III-Realizada em dia, hora e local diferente ao mencionado no edital de convocação ou encerrada antes do horário previsto.

## CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 35º-Constituem fontes de recursos do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.

## I-Contribuições dos Associações do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA:

II-As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;

III-As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais:

IV-Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado.

Insc. Dr  
OAB 3970-18  
Traci Resende  
OAB/MG. 3.970

23

**CAPÍTULO VI  
- DO PATRIMÔNIO-**

**Art. 36º** O patrimônio do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA será constituído de bens móveis, imóveis, ações e títulos da dívida pública.

**Art.37º** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social.

**Art. 38º** Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**CAPÍTULO DÉCIMO VII  
DO REGIME FINANCEIRO**

**Art. 39º** - O exercício financeiro do Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA encerrará-se à no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 40º** - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

**-CAPÍTULO VIII –  
- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.-**

**Art. 41º** A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

*Franci Resende*  
*Franci Resende*  
OAB/MG. 3.970



24

Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

- CAPÍTULO IX -  
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-

Art. 42º o Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais-CEPASA será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 43º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.44º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 45- Fica eleito o fórum da comarca de Unaí -MG para dirimir qualquer dúvida ou questões oriundas deste estatuto.

Unaí - MG, 19 de julho de 2007.

ILDEU PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE - CEPASA

Snas Qrcs  
V. Adelmo Resende  
COMARCA UNAI-MG 3.970

Registro de Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas  
Adalberto Cláber Gonçalves Ferreira  
Órgão Vitalício  
Vilma Gonçalves Ferreira  
Escrevente Substituta  
Rue Celso Ubáa Frederico, 111 Sala 04, térreo  
Edifício Alameda Center  
Cep:38.510-000 Unaí-MG



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES  
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**

Ata nº 38



**Ata de eleição e posse da Diretoria do CEPASA – Centro Polivalente de  
Atividades Sociais Culturais e Ambientais**

**Mandato da Diretoria 19/07/2016 a 19/07/2019**

Ao décimo nono dia do mês de julho de 2016, às 19 horas, na sede da instituição CEPASA - Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, situada na Rua Domingos Pinto Brochado nº 324, reuniram-se membros da Diretoria da instituição para discutir sobre a eleição do período de 19/07/2016 a 19/07/2019.

A reunião foi presidida pelo senhor Ildeu Pereira da Silva que agradeceu a presença de todos e em seguida falou sobre a necessidade de se eleger a nova Diretoria para o período de 19/07/2016 a 19/07/2019. Em esplanação foi dito que não foi apresentada nenhuma chapa para disputar a eleição e com a aprovação de todos foi sugerida a mesma Diretoria que por aclamação foi eleita e ficou assim constituída:

**Para Presidente:** Ildeu Pereira da Silva - CPF: 095.321.616-00

**Para Vice- Presidente:** Alberto Tadeu Martins Ferreira - CPF: 642.542.756-68

**Para Tesoureiro:** Paulo César Mariano Serafim - CPF: 710.908.867-72

**Para 2º Tesoureiro:** Valdiney de Lima Nowicki - CPF: 066.559.696-03

**Para Secretaria:** Maria de Fátima Vieira Fernandes - CPF: 339.468.766-68

**Para 2ª Secretaria:** Celsita Brandão Silva - RG: MG – 7.638.543

**Para Conselho Fiscal:** Marcos Nunes Dias - CPF: 014.020.166-11

Ildeu Pereira da Silva

Arlindo Marques Salatiel - CPF: 238.138.736-68

Juan Carlos de Souza Júnior - CPF: 107.638.036-00

**Para Conselho Deliberativo:** Marli Aparecida Dias - CPF: 944.230.086-53

Ubaldo Pereira da Silva – RG: MG – 556.668

José Roberto Teodoro Rodrigues - CPF: 178.868.486-91

Laércio José Caixeta - CPF: 591.385.486-15

Vilmar José Luiz - CPF: 098.693.011-34

REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB O Nº 787 LIVRO A-4 EM 19-07-05CNPJ 07.530.649/0001-63  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME LEI Nº 2.406 DE 12 DE SETEMBRO DE 2006 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL  
CONFORME LEI Nº 17.288 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL CONFORME PORTARIA Nº 124 DE  
14 DE JANEIRO DE 2009 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 15/01/2009 RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO,  
324 – FONE (38) 3676-9782 – CEP 38.610-000 UNAI-MG



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES  
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**



E por estarem todos juntos e em comum acordo, foi lavrada a presente ata que após lida e se for achada em conformidade, será por todos assinada.

A) Ildeu Pereira da Silva, Valdiney de Lima Nowicki, Vilmar José Luiz, Maria de Fátima Vieira Fernandes, Alberto Tadeu Martins Ferreira, Joan Carlos Souza Júnior, Paulo César Mariano Serafim, Celsita Brandão Silva e Marcos Nunes Dias.

  
**Ildeu Pereira da Silva**  
Presidente - Cepasa


O conteúdo da fl. n.<sup>o</sup> 30 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.<sup>o</sup> 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Av. Governador Valadares, 3757, Bela Vista - CEP-38.610.000  
 CNPJ-25.838.855.0001-17 - Telefones: 0800 031 1521 - (38) 3676 1521  
[www.saaeunai.mg.gov.br](http://www.saaeunai.mg.gov.br) - [saae@saaeunai.mg.gov.br](mailto:saae@saaeunai.mg.gov.br)

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

CEPASA RUA DOMINGOS P. BROCHADO, 324 38610-000, ITAPUA UNAI-MG ROTA: B-12-30 LIGACAO:1194-0 ID.ELETRO.:01211940B				MES/ANO:01/2018 NR GUIA: 01194012018-8 CATEGORIA/QTOE 1-RES;																														
DESCRICAO				VALOR																														
TARIFA DE ÁGUA				20,67																														
TARIFA DE ESGOTO				14,47																														
CONSERVACAO DE HIDROMETRO				0,61																														
<table border="1"> <tr> <th>DATA LEITURA ANTERIOR</th> <th>DATA LEITURA ATUAL</th> <th>VENCIMENTO</th> <th colspan="2">VALOR A PAGAR</th> </tr> <tr> <td>01/12/2017</td> <td>02/01/2018</td> <td>01/02/2018</td> <td colspan="2">R\$ 35,75</td> </tr> <tr> <td>LEITURA ANTERIOR</td> <td>LEITURA ATUAL</td> <td>CONS. MÉDIA</td> <td>CONS. PAGUE-SE</td> <td>MÉTH</td> </tr> <tr> <td>4319 m<sup>3</sup></td> <td>4414 m<sup>3</sup></td> <td>95 m<sup>3</sup></td> <td>95 m<sup>3</sup></td> <td>102 m<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td colspan="2">6.10 HIDROMETRO</td> <td colspan="2">PROXIMA LEITURA</td> <td>DATA DE INSTALAÇÃO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">A11N442101</td> <td colspan="2">02/02/2018</td> <td>09/01/2013</td> </tr> </table>					DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR		01/12/2017	02/01/2018	01/02/2018	R\$ 35,75		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONS. MÉDIA	CONS. PAGUE-SE	MÉTH	4319 m <sup>3</sup>	4414 m <sup>3</sup>	95 m <sup>3</sup>	95 m <sup>3</sup>	102 m <sup>3</sup>	6.10 HIDROMETRO		PROXIMA LEITURA		DATA DE INSTALAÇÃO	A11N442101		02/02/2018		09/01/2013
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR																															
01/12/2017	02/01/2018	01/02/2018	R\$ 35,75																															
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONS. MÉDIA	CONS. PAGUE-SE	MÉTH																														
4319 m <sup>3</sup>	4414 m <sup>3</sup>	95 m <sup>3</sup>	95 m <sup>3</sup>	102 m <sup>3</sup>																														
6.10 HIDROMETRO		PROXIMA LEITURA		DATA DE INSTALAÇÃO																														
A11N442101		02/02/2018		09/01/2013																														
CORRENCIA:																																		
DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES		MENSAGEM																																
MESES	CONSUMO	DIAS	MÉDIA																															
12/2017	100	30	3,33																															
11/2017	99	30	3,30																															
10/2017	108	30	3,60																															
09/2017	112	30	3,73																															
08/2017	81	30	2,70																															
07/2017	90	32	2,81																															
SOB A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARO QUITAOS OS DE B. DESTE CO DIGO 00(S) ANO(S) ANTERIOR(ES)																																		

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

EMISSÃO: 02/01/2018 08:26

CEPASA RUA DOMINGOS P. BROCHADO, 324 38610-000, ITAPUA UNAI-MG ROTA: B-12-30 LIGACAO:1194-0 ID.ELETRO.:01211940B				MES/ANO:01/2018 NR GUIA: 01194012018-8 CATEGORIA/QTOE 1-RES;
VENCIMENTO		VALOR A PAGAR		
01/02/2018		R\$ 35,75		

82650000080-3 357S0093201-1 80201000000-7 11940120181-7



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.530.649/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/07/2005
NOME EMPRESARIAL <b>CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEPASA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOMINGOS PINTO BROCHADO</b>	NÚMERO <b>324</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>38.610-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>UNAI</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2018 às 14:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[ Consulta QSA / Capital Social ]

[ Voltar ]

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30  
33



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS  
CNPJ: 07.530.649/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:27:48 do dia 02/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2018.

Código de controle da certidão: D344.89F4.18C1.6800

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

31  
32

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/01/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
24/04/2018

NOME: CEPASA CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

CNPJ/CPF: 07.530.649/0001-63

LOGRADOURO: DOMINGOS PINTO BROCHADO

NÚMERO: 324

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CACHOEIRA

CEP: 38610000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000249496465



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07530649/0001-63

**Razão Social:** CENTRO POLIV DE ATIV SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS

**Nome Fantasia:** CEPASA

**Endereço:** RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO 324 / CACHOEIRA / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2018 a 20/02/2018

**Certificação Número:** 2018012211050175899201

Informação obtida em 24/01/2018, às 14:08:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos deste Departamento de Receitas, verifiquei não constar em nome de CEPASA - CENTRO POLIV. DE ATIVID. SOCIAIS CULT. E AMBIENTAIS, inscrito(a) no CNPJ/CNPJ nº 07.530.649/0001-63, residente à Rua DOMINGOS PINTO BROCHADO, 324, Bairro: CACHOEIRA Unaí-MG CEP.: 38.610-000, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execuções fiscais.

### IMÓVEIS E/ OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE

Objeto	Inscrição	
MOBILIÁRIO	032993	RUA DOMINGOS PINTO BROCHADO, 324 BAIRRO: CEP: UNAI MG-38.610-000

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão.

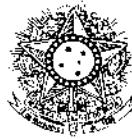
Certidão válida até: 25-04-2018

Unaí, 25-01-2018

*[Large handwritten signature over the signatures]*

*Subelly Lima Martins*  
Responsável Legal

*Maria Helena Almeida de Barros*  
Assistente Administrativo  
MAT 116334



PODER JUDICIAIS  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.530.649/0001-63

Certidão nº: 143633892/2018

Expedição: 24/01/2018, às 14:18:47

Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEPASA - CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.530.649/0001-63**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS  
CULTURAIS E AMBIENTAIS

35



RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo: Ildeu Pereira da Silva		Cargo: PRESIDENTE
RG: MG21 787.167	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 095.321.616-00
Endereço: Rua:Cachoeira,525 F		Bairro: cachoeira

Nome completo: Alberto Tadeu Martins Ferreira		Cargo: VICE PRESIDENTE
RG: MG823 701	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 642.542.756-68
Endereço: Rua São Paulo,164		Bairro: Cruzeiro

Nome completo: Paulo César Mariano Serafim		Cargo: TESOUREIRO
RG: 07.322.994-0DF	Órgão expedidor: SSP/DF	CPF: 710.908.867-72
Endereço: Rua Açucenas 312		Bairro: Jardim

Nome completo: Valdinei de Lima Nowich		Cargo: 2º TESOUREIRO
RG: MG12.785.399	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 066.559.696-03
Endereço: Rua: Monte Carmelo,180		Bairro: Nossa Senhora Aparecida

Nome completo: Maria de Fátima Vieira Fernandes		Cargo: SECRETARIA
RG: SSPDF1.142.874	Órgão expedidor: SSP/DF	CPF: 339.468.766-68
Endereço: Rua Venina Ramos Aguiar, 15		Bairro: Itapuã

Nome completo: Celsita Brandão Silva		Cargo: 2ª SECRETARIA
RG: MG7638543	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 967.024.436-68
Endereço: Chácaras Rio Preto, Q 19		

Nome completo: Marcos Nunes Dias		Cargo: CONS.FISCAL
RG: MG11.044.852	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 014.020.166-11
Endereço: Rua Nova,69		Bairro: Cachoeira

Nome completo: Arlindo Marques Salatiel		Cargo: CONS.FISCAL
---	--	--------------------



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS  
CULTURAIS E AMBIENTAIS**

RG: MG1765668	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 238.138.736-68
Endereço: Rua Benedito Caetano Costa,34	Bairro: Canabrava	



Nome completo: Juan Carlos de Souza Júnior	Cargo: CONS.FISCAL	
RG: MG19837660	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 107.638.036-00
Endereço: Rua São Salvador,89	Bairro: Vale Verde	

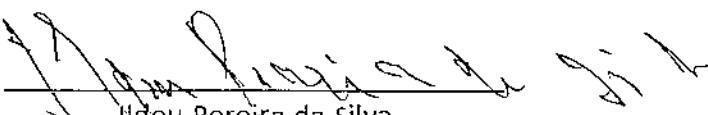
Nome completo: Marli Aparecida Dias	Cargo: CDNS.DELIBERATIVO	
RG: MG372.186	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 944.230.086-53
Endereço: Rua Luiza Maria da Silva,379	Bairro Cachoeira	

Nome completo: Ubaldino Pereira da Silva	Cargo: CONS.DELIBERATIVO	
RG: MG556668	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 260.467.096-87
Endereço: Rua: K,173-A	Bairro: Sagarana	

Nome completo: José Roberto Teodoro Rodrigues	Cargo: CONS.DELIBERATIVO	
RG: MG159 3357	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 178.868.486-91
Endereço: Rua: João Moraes Pessoa,239	Bairro: Mamoeiro	

Nome completo: Laércio José Caixeta	Cargo: CONS.DELIBERATIVO	
RG: M 6449950	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 591.385.486-15
Endereço: Rua: Rui Barbosa,28	Bairro Divinéia	

Nome completo: Vilmar José Luiz	Cargo: CONS. DELIBERATIVO	
RG: DF12815030	Órgão expedidor: SSP/DF	CPF: 098.693.011-34
Endereço: Rua: Itaoca, 218	Bairro Bela Vista	

  
Ildeu Pereira da Silva  
Presidente-CEPASA



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES  
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**



DECLARAÇÃO

Eu, Ildeu Pereira da silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil e seus cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unaí.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.

Ildeu Pereira da Silva



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES  
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**



DECLARAÇÃO

Eu, Ildeu Pereira da Silva .brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unaí; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.

  
Ildeu Pereira da Silva



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES  
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**

DECLARAÇÃO



Eu, , Ildeu Pereira da silva .brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.

Ildeu Pereira da Silva



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES  
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**

**DECLARAÇÃO**



Eu, Ildeu Pereira da silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização das atividades e/ou projetos constantes da proposta de parceria com o Município de Unaí e o cumprimento das metas estabelecidas.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.

Ildeu Pereira da Silva



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAIS  
CULTURAIS E AMBIENTAIS**

**DECLARAÇÃO**



Eu, Ildeu Pereira da silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00, na qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº 07.530.649/0001-63, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não contratará nem remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unaí.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.

  
Ildeu Pereira da Silva



**CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES  
SOCIAIS CULTURAIS E AMBIENTAIS**



**DECLARAÇÃO**

Eu, Ildeu Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº MG-21.787.167e do CPF nº 095.321.616-00,

qualidade de dirigente do(a) CEPASA-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, CNPJ nº07.530.649/0001-63, informo que os recursos públicos decorrentes da parceria a ser celebrada com o Município de Unaí deverão ser depositados na seguinte conta bancária:

Nome do Banco (instituição financeira pública):

Agência: 0508-8

Conta Corrente: 51.553-1

Assim, DECLARO, sob as penas da lei, que toda a movimentação bancária dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Confirmação do Banco



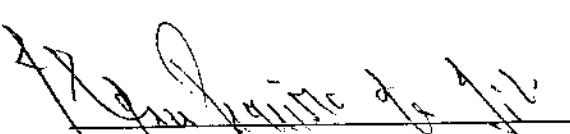
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

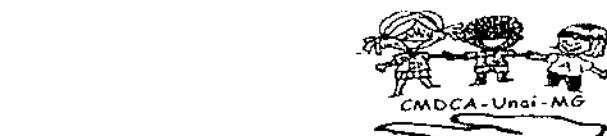
Atestamos para os devidos fins que o(a) Cepasa-Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, inscrito(a) no CNPJ nº 07.530.649/0001-63, com sede na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Domingos Pinto Brochado, 324.

possui capacidade técnica e operacional para a execução das atividades de realizar reformas diversas em salas de aulas e também para uma galeria de exposição de obras de artes e um sanitário, tendo realizado parceria semelhante neste Município de Unaí, no período de Maio a Dezembro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Unaí, 26 de janeiro de 2018.

  
Ildeu Pereira da Silva  
Presidente-CEPASA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua: Calixto Martins de Melo, 230, Bairro: Centro - Unaí - MG - Fone: 3677-4986



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNAÍ-MG**

***CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO***

Certifica-se para devidos fins que a entidade, **Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - CEPASA**, sediada à Rua Domingos Pinto Brochado, nº 324 - Bairro Cachocira, no município de Unaí-MG, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 07.530.649/0001-63, teve deferida renovação da inscrição do Programa Integrado de Qualificação – Jovem Aprendiz – PIQ/CEPASA, com os seguintes cursos:

- Auxiliar de escritório em geral;
- Setor bancário: adolescentes em serviços administrativos;
- Vendedor de comércio varejista.

**Validade: 28/04/2017.**

Unaí-MG, 28 de abril de 2016.

  
*Júnia Graciele Ribeiro Mendes*  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



RES: RES/CNES/MJ: Nova solicitação para desativação do CNES

SAC: Dejus ([cnealepis@mj.gov.br](mailto:cnealepis@mj.gov.br))

Assunto: nova solicitação  
Referência:

Prazo para resposta: 15/03/2016

Prezados,

Informo que o **título de UPE deixa de existir**, com a revogação da Lei nº 91, de 1935 (pela Lei 13.204/2015). As organizações da sociedade civil **não precisam mais ter esse título** (ou qualquer outro) para acessar benefícios antes concedidos só às UPEs.

**Com a revogação da lei, o Cadastro Federal não vai mais conceder ou receber os certificados de UPE.**

Para ter acesso aos benefícios, **basta ser organização da sociedade civil** e atender aos critérios da Lei nº 13.019/2014.

**Não é mais necessário ter certificados federais, estaduais ou municipais.**

Com o fim do título, a certidão de regularidade de UPEs, é claro, **deixa de existir**. Assim, as entidades sociais não vão mais prestar contas anualmente ao Cadastro Nacional de Entidades Sociais (CNES), para renovar certificados.

A **desativação do CNES** foi regulamentada pela Portaria MJ nº 362, de 1º/mar/2016, disponível em: <http://www.justica.gov.br/central-de-atendimento/entidades/cnes>

Para saber mais sobre a extinção de UPE, acesse: <http://justica.gov.br/noticias/nova-lei-universaliza-e-desburocratiza-acesso-a-beneficios-de-organizacoes-da-sociedade-civil>

Atenciosamente,

AGF  
ct



*Ao controle Interno,  
Senhora Cantraladora, para análise e procedimentos legais.*

*Unaí, 26/01/2018*

*Waldir Wilson Novais Pinto Filho*  
Secretaria Municipal de Governo



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

## EMENDA N.º 22

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	10	01	13	122	2750	0018	4.4.50.42.00	10.000,00	1245
<b>Total</b>										
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	10.000,00	188
<b>Total</b>										
Objeto do Gasto	Auxílio à Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais, a fim de que esta entidade possa reformar um espaço físico a ser utilizado em suas atividades.									

## EMENDA N.º 23

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	02	00	06	181	2750	0018	4.4.50.42.00	10.000,00	1246
<b>Total</b>										
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(s)	Subfunção(s)	Programa(s)	Ação(s)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	10.000,00	188
<b>Total</b>										
Objeto do Gasto	Auxílio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep para cobrir despesas com aquisição de equipamentos de uso permanente.									

